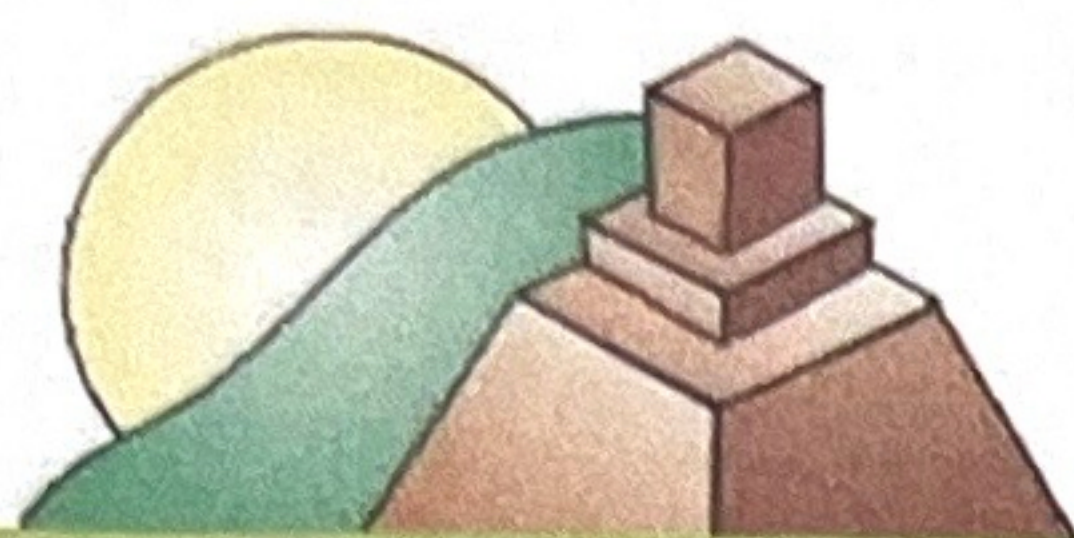




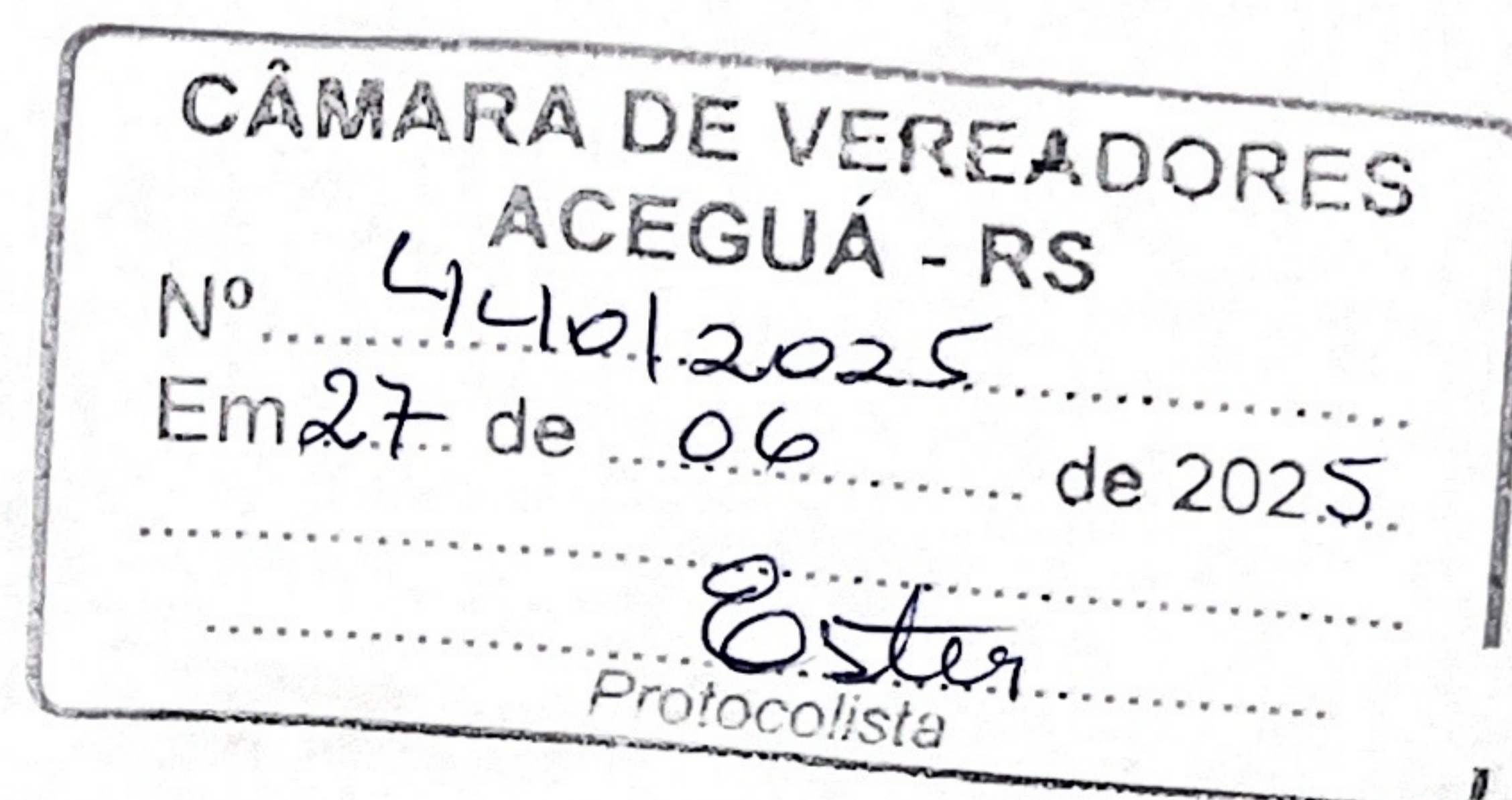
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB. Nº 205/2025

Aceguá, 25 de junho de 2025.

A Exma Sra.
Jacqueline Quiroga Ferreira,
Presidente,
Câmara de Vereadores de Aceguá,
Aceguá/RS.

Assunto: Resposta requerimento 0335/2025.



Excelentíssima Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, em resposta ao requerimento de nº 03335/2025, de autoria da vereadora Jacqueline Ferreira, informamos que a contratação de profissionais para o atendimento de crianças com idade inferior a dois anos deverá ser realizada quando houver demanda o atendimento dessa faixa etária. A previsão para vagas nessa área, deverá ser estipulada no concurso que deverá ser realizado. A administração pública só faria a locação de imóveis para o atendimento do público infantil nessa faixa etária, se houvesse demanda para esse atendimento e não havendo outra alternativa de espaço físico próprio. Os mecanismos utilizados para o levantamento de demanda de vagas para a educação infantil são através de manifestação de interesse de vaga na escola pretendida, através de relatório dos visitantes do PIM (Primeira Infância Melhor), através de relatórios dos Agentes Comunitários de Saúde e através de demandas via RAE (Rede de Apoio à Escola).

2. Sem mais pra o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito

